

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA CONTÍNUO DE BONIFICAÇÃO E INCENTIVO AO ESTUDO DA FACULDADE ALFA UMUARAMA - UniALFA**

A Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA, mantém em seu planejamento a concessão de bonificação como incentivo ao estudo no ensino superior (modalidade presencial), conforme os critérios a seguir:

<b>50%</b>	Desconto no valor integral da parcela para <b>Egressos da Graduação ou Pós-Graduação presencial da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA</b> , que cursarem uma segunda graduação.
<b>40%</b>	Desconto no valor integral da parcela para <b>Egressos da Graduação de Outras Instituições (Portador de Diploma de Ensino Superior)</b> que cursarem uma segunda graduação na Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA.

<b>50%</b>	Desconto no valor integral da parcela para <b>Acadêmicos acima de 50 anos.</b>
<b>40%</b>	Desconto no valor integral da parcela para <b>Acadêmicos acima de 40 anos.</b>

<b>50%</b>	Desconto no valor integral da parcela para <b>Membros da Segurança Pública</b> , válido para o efetivo da Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Polícia Civil, Bombeiro Militar, Guarda Municipal, Agente Penitenciário e áreas afins da Segurança Pública.
<b>40%</b>	Desconto no valor integral da parcela para <b>Familiares de Membros Efetivos da Segurança Pública</b> , válido para todos os familiares ascendentes e descendentes de 1º grau ou dependentes.
<b>35%</b>	Desconto no valor integral da parcela para <b>Familiares de Membros Efetivos da Segurança Pública</b> , válido para todos os familiares ascendentes e descendentes de 2º grau ou dependentes.

<b>30%</b>	Desconto no valor integral da parcela para <b>Desconto Familiar, válido para todos os familiares ascendentes e descendentes de 1º e 2º grau, ou dependentes</b> de atuais acadêmicos que se matricularem na Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA. Para o acadêmico que já está matriculado o desconto será concedido no semestre subsequente.
------------	--

<b>30%</b>	Desconto no valor integral da parcela para <b>Convênios Empresariais</b> firmados, <b>válido para todos os familiares ascendentes e descendentes de 1º grau.</b>
<b>25%</b>	Desconto no valor integral da parcela para <b>Convênios Empresariais</b> firmados, <b>válido para todos os familiares ascendentes e descendentes de 2º grau.</b>

<b>40%</b>	Desconto no valor integral da parcela para <b>Transferências Externas.</b> Condição, estar com matrícula ativa nos dois últimos semestres na instituição de ensino superior de origem.
------------	--

<b>25%</b>	Pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM até 399 pontos.
<b>35%</b>	Pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM de 400 a 499 pontos.
<b>40%</b>	Pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM de 500 a 599 pontos.
<b>45%</b>	Pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM de 600 a 699 pontos.
<b>50%</b>	Pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM de 700 a 799 pontos.
<b>100%</b>	Pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM de 800 a 1000 pontos.

<b>40%</b>	Campanha de Retorno ao Curso. Para candidatos que já foram matriculados na UniALFA (adimplentes) e estão com a situação de matrícula trancada ou cancelada. Não possuir matrícula ativa no semestre anterior a nova matrícula.
------------	--

**15%**

Para candidatos que não se enquadram em nenhuma campanha ou perfil dos benefícios e bonificações disponibilizados pela UniALFA, válido como estímulo à adimplência.

I. **O presente regulamento é válido para ingressantes nos Cursos de Graduação Presencial da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA:**

Tecnólogos: Gestão Hospitalar (Gestão em Saúde), Marketing, Recursos Humanos, Processos Gerenciais (Gestão de Empresas) e Sistemas para Internet. Licenciatura: Pedagogia. Bacharelados: Administração, Ciências Contábeis, Direito e Psicologia.

II. Regulamento do programa de bolsas da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA, específico para matrículas pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.1. Terão direito a participar do PROGRAMA DE BOLSAS PARA MATRÍCULA PELA NOTA DO ENEM os resultados em pontos pela participação EM QUALQUER EDIÇÃO DA PROVA A PARTIR DO ANO DE 2013, respeitando-se os seguintes critérios:

2.2. O presente regulamento é válido exclusivamente para ingressantes no primeiro semestre de 2024, para as vagas reservadas exclusivamente para este Programa de Bolsas nos cursos de Graduação Presencial da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA, conforme critérios de bonificações a seguir:

Bolsas UniALFA ENEM 2024		
Pontuação	Vagas	Desconto (no valor integral)
800 a 1000 Pontos	1	100%
700 a 799 Pontos	10	50%
600 a 699 Pontos	20	45%
500 a 599 Pontos	20	40%
400 a 499 Pontos	20	35%
Até 399 Pontos	20	25%

2.3. A pontuação para adesão a este Programa de Bolsas da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA é referente à média obtida pelo estudante na prova do ENEM, considerando a nota da prova objetiva e a nota de redação.

2.4. Os benefícios e bolsas de estudos são válidos exclusivamente para acadêmicos ingressantes e serão mantidos durante todo o curso, desde que o estudante obedeça aos critérios estabelecidos neste Regulamento, cumpra a totalidade das cláusulas do Contrato Educacional assinado no ato da matrícula e mantenha a assiduidade de pagamento até o dia 08 (oito) de cada mês, conforme programa de estímulo à adimplência da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA.

2.5. O beneficiado fica ciente que a parcela que não for quitada até o dia 08 (oito) de cada mês terá o aluno como pendência e obrigatoriedade de pagamento no mês em atraso o valor integral da parcela da anuidade.

2.6. Para pleitear vaga os interessados devem realizar a inscrição ao Processo Seletivo Vestibular pelo site da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA ([www.alfaumuarama.edu.br](http://www.alfaumuarama.edu.br)) e comunicar o Departamento Comercial e a Secretaria Acadêmica que deseja ingressar pela nota do ENEM, seguindo os critérios deste Regulamento. Caso ainda tenham vagas, o candidato será matriculado pela nota do ENEM de imediato, sem realização de prova e com a bonificação que a pontuação se enquadrar.

2.7. As inscrições (matrículas) para preenchimento das vagas estão abertas a partir da publicação deste regulamento e são exclusivas para um percentual definido de vagas, portanto, para novas matrículas, encerrando o prazo de matrícula pela nota do ENEM após o preenchimento das vagas disponíveis e/ou início das aulas do primeiro semestre letivo de 2024.

2.8. O candidato beneficiado com a vaga após manifestação será contatado e convocado a realizar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA, onde deverá apresentar a documentação necessária para matrícula, bem como cópia do boletim de desempenho no Enem, fornecido pelo INEP para comprovação.

2.9. As vagas serão ocupadas segundo a ordem de manifestação de interesse. Caso não tenha mais vagas disponíveis na classificação de pontuação do candidato, o mesmo poderá decidir, se houver vagas disponíveis, por se beneficiar de uma vaga em qualquer escala de menor pontuação da que teria direito.

2.10. O beneficiado terá o prazo de três dias úteis para efetivação da matrícula, podendo ser prorrogado, por decisão da Direção Geral, caso haja razão ou circunstância de força maior, apresentada pelo beneficiado e deferida pela IES.

2.11. A vaga do beneficiado fica suspensa caso não haja o comparecimento do mesmo para efetivação de matrícula, como também, não justificada a sua ausência.

2.12. As vagas omissas serão direcionadas ao próximo candidato que manifestar interesse e que esteja na lista de espera para concessão do benefício.

2.13. Em caso de desistência do beneficiado ou não comparecimento para efetivação de matrícula, este, deverá realizar a inscrição novamente no site para pleitear vaga em nova ordem da lista de espera.

2.14. Os bolsistas contemplados não poderão acumular descontos, ou seja, não será permitido, em hipótese alguma, benefício sobre benefício, devendo optar entre um ou outro – o candidato não poderá acumular benefícios com quaisquer outros decorrentes de programas de bolsas de estudo, como por exemplo, Convênios, PROUNI, Bonificações Externas, Concurso de Bolsas, entre outros.

2.15. Caso constatado divergências entre o resultado apresentado pelo estudante no ato da matrícula aos dados oficiais divulgados pelo INEP, o benefício concedido eventualmente poderá ser revogado pela Instituição sem prejuízo as demais sanções correspondentes.

### **Dos Critérios para os demais Benefícios e Campanhas deste Regulamento:**

III. Os benefícios são válidos exclusivamente para acadêmicos ingressantes e serão mantidos durante todo o curso, desde que o estudante obedeça aos critérios estabelecidos neste Regulamento, no Regimento Interno da Instituição e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no ato da matrícula, além de manter a assiduidade de pagamento até o dia 08 (oito) de cada mês, conforme programa de estímulo à adimplência da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA. O desconto familiar tem validade enquanto ambos os familiares estiverem com matrícula ativa na IES.

- IV. O beneficiado fica ciente que a parcela que não for quitada até o dia 08 (oito) de cada mês terá o aluno como pendência e obrigatoriedade de pagamento no mês em atraso o valor integral da parcela da anuidade.
- V. Para a concessão da bonificação, os interessados devem realizar a inscrição ao Processo Seletivo Vestibular pelo site da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA ([www.alfaumuarama.edu.br](http://www.alfaumuarama.edu.br)) e comunicar o Departamento Comercial e a Secretaria Acadêmica que deseja ingressar por uma das bonificações constantes neste Regulamento.
- VI. O candidato beneficiado deverá realizar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA, onde deverá apresentar a documentação necessária para matrícula.
- VII. Os contemplados não poderão acumular descontos, ou seja, não será permitido, em hipótese alguma, benefício sobre benefício, devendo optar entre um ou outro, assegurado o direito de escolha pelo de maior bonificação – o candidato não poderá acumular benefícios com quaisquer outros decorrentes de programas de bolsas de estudo, como por exemplo, Convênios, PROUNI, Bonificações Externas, Concurso de Bolsas, entre outros.
- VIII. A falta de qualquer um dos requisitos constantes nesse regulamento será apreciado e deliberado pela Direção da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA e pelo Conselho Superior - CONSUP.
- IX. O presente regulamento entra em vigor a partir da sua publicação online, revogadas as disposições em contrário, sendo apenas renovado quando necessário.

**Direção Geral**

**Direção Acadêmica e Administrativa**

**Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA**